

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2021 - SEMEC

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2021 – SEMEC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC, E A EMPRESA BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA. PROCESSO Nº 1463/2023 - SEMEC

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC**, com sede na Avenida Governador José Malcher nº 1291, CEP: 66.060-230, Bairro: Nazaré, Belém/PA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.055.033/0001-52, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua titular, a Sra. **ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS**, brasileira, divorciada, licenciada plena em História, inscrita no CPF/MF sob o nº. 082.381.702-49 e portadora da Carteira de Identidade nº. 1304173 – SSP/PA, nomeada pelo Decreto Municipal nº 106.414/2023 – PMB, de 01 de Março de 2023, residente e domiciliada nesta capital, e de outro lado a empresa **BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.433.496/0001-90, com sede nesta cidade na Avenida Almirante Barroso, Passagem Major Eliezer Levy, nº 205, Bairro: Souza, Belém/PA., CEP: 66.613-155, e-mail: comercial@belemrioseguranca.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **VICTOR SOUZA FLEXA**, brasileiro, portador do RG nº 4467272 - PC/PA., e inscrito no CPF sob o nº 531.779.592-34, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua João Balbi, nº 249, Edifício Elysium, Apto 1902, resolvem celebrar o presente **5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2021 – SEMEC**, em conformidade com à Adesão a Ata de Registro de Preço nº 013/2020 - SEPLAD, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2019 - SEPLAD, em fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, consoante o Processo nº 0001463/2023 - SEMEC, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência em 06 (seis) meses, para a continuação dos serviços constantes na planilha original do Contrato nº 110/2021 – SEMEC, no valor contratado de R\$ 1.370.952,00 (um milhão, trezentos e setenta mil, novecentos e cinquenta e dois reais), considerando a necessidade de empresa especializada em vigilância patrimonial e pessoal para a prestação de serviços de vigilância

armada, a serem executados de forma contínua, com cessão de mão de obra e de todos os equipamentos necessários, para atender às necessidades desta Secretaria Municipal de Educação – SEMEC e suas Unidades Escolares.

ÍTEM	TIPO DE POSTO	ESPECIFICAÇÃO	POSTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$) 6 MESES
11	VIGILÂNCIA ARMADA 24H SEGUNDA A DOMINGO	EMEIF = ESCOLA	01	25.388,00	25.388,00	152.328,00
		EMEI = UEI	01	25.388,00	25.388,00	152.328,00
		SEDE	07	25.388,00	177.716,00	1.066.296,00
TOTAL					R\$ 228.492,00	R\$ 1.370.952,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este aditivo tem fundamento no Art. 57, II §2º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo prorroga o Prazo de Vigência por 06 (seis) meses a contar de 30/03/2023 até 30/09/2023, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e legislação correlata.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.370.952,00 (um milhão, trezentos e setenta mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC estão assegurados na seguinte dotação orçamentária prevista para o exercício de 2023:

Dotação 1: Educação Infantil:

Orgão: 2.08 – Secretaria Municipal de Educação;

Unidade: 21 – Secretaria Municipal de Educação;

Função: 12 – Educação;

Sub-Função: 365 – Educação Infantil;

Programa: 0001 – Saúde, Educação e Segurança;

Projeto / Atividade: 2194 – Acesso e Permanência para Educação Infantil;

Sub Ação: 002 – Efetivação de Contratos Administrativos;

Tarefa: 006 – Vigilância;

Categoria Despesas: 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte: 1540000000 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos;

Fundo Financeiro: 7 – Fundo Municipal de Educação.

Dotação 2: Ensino Fundamental:

Orgão: 2.08 – Secretaria Municipal de Educação;

Unidade: 21 – Secretaria Municipal de Educação;

Função: 12 – Educação;

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental;

Programa: 0001 – Saúde, Educação e Segurança;

Projeto / Atividade: 2196 – Acesso e Permanência para Ensino Fundamental;

Sub Ação: 002 – Efetivação de Contratos Administrativos;

Tarefa: 005 – Vigilância;

Categoria Despesas: 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte: 1540000000 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos;

Fundo Financeiro: 7 – Fundo Municipal de Educação.

Dotação 3: Administração Geral:

Órgão: 2.08 – Secretaria Municipal de Educação;

Unidade: 21 – Secretaria Municipal de Educação;

Função: 12 – Educação;

Sub Função: 122 – Administração Geral;

Programa: 0007 – Operacionalização e Manutenção Administrativa do Poder Executivo;

Projeto / Atividade: 2311 – Operacionalização das Ações Administrativas;

Sub-Ação: 002 – Realizar a Efetivação dos Contratos Celebrados para Atender a Sede da SEMEC;

Tarefa: 005 – Vigilância

Categoria Despesas: 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte: 1500100100 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

Fundo Financeiro: 7 – Fundo Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INALTERAÇÕES

6.1. Todas as demais Cláusulas e condições do Contrato supracitado ficam inalteradas.

E, por assim estarem de acordo, firmam o presente ato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Belém/PA, 30 de março de 2023.

ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS
Secretária Municipal de Educação - SEMEC

BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA
VICTOR SOUZA FLEXA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1- _____

Nome:

CPF:

2- _____

Nome:

CPF: